LEI Nº 6205, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

"INSTITUI E DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI DENISE FINGER BORTOLINI"

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Escola de Educação Infantil no Município de Esteio, situada na Rua Taquara, 225; Vila Olímpica - Esteio/RS, denominada EMEI Denise Finger Bortolini.

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de Setembro de 2015.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Registre-se. Publique-se. Data supra.